

# Prefeitura Municipal de Terra Nova

Outros



**EDITAL DE Nº 005  
05/2019**

## **RECONDUÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas funções e atribuições legais, conforme o disposto no Art. 140 da Lei 8.069/90 (ECA), na Resolução nº 139/2010 alterada pela Resolução nº 170/2014 do CONANDA, sendo na Lei Municipal nº 434/2015 e na Resolução nº 02/2019 do CMDCA que dispõe sobre a política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Terra Nova, Estado da Bahia, faz publicar o presente Edital que altera o Art. 132 da Lei nº 8.069, de 13 de Julho de 1990 (ECA) para dispor sobre a Recondução do Conselheiros Tutelares, incluindo Conselheiros Tutelares do Município que aguardavam a Lei Federal nº 13.824 de 9 de Maio de 2019 ser sancionada e entrar em vigor através da PL 1783/2019, reabrindo o período de inscrições para o processo seletivo, única e exclusivamente para atender a essa demanda específica, pelo prazo de 02 (dois) dias, a contar da data da publicação deste edital.

Art. 1º Esta lei altera a Lei nº 8.069, de 13 de Julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para dispor sobre a recondução dos conselheiros tutelares.

Art. 2º O Art. 132 da Lei nº 8.869, de 13 de Julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.3º Em cada Município e em cada Região Administrativa do Distrito haverá, no mínimo 1 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração público local, composto por 5 (cinco) membros escolhidos pela população local para o mandato de 4 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolhas.” (NR)

Terra Nova –BA, 14 de Maio de 2019

  
Robson de Jesus  
Presidente do CMDCA



# Prefeitura Municipal de Terra Nova



## EDITAL DE Nº 006 06/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas funções atribuições legais, conforme o disposto no Art. 140 da Lei 8.069/90 (ECA), na Resolução nº 139/2010 alterada pela Resolução nº 170/2014 do CONANDA, sendo na Lei Municipal nº 434/2015 e na Resolução nº 02/2019 do CMDCA que dispõe sobre a política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Terra Nova, Estado da Bahia, faz publicar o presente Edital que divulga a relação dos candidata inscrita par participar do Processo Seletivo dos Conselheiros e de seus Suplentes no Município de terra Nova, Estado da Bahia.

Art. 1º Segue a relação da candidata através do número de inscrição do protocolo ,e situação de documentação ,independente , da ordem numérica , cuja candidatura foi deferida ou indeferida pela Comissão Organizadora após análise de todos os documentos entregues , no ato da inscrição.

Art. 2º Os candidatos que foram indeferidos deverão procurar o local da inscrição para tomar ciência do motivo:

NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	RG	DECISÃO
Maria Edilene do Carmo Santos	91	029.330.105-00	Deferida

Terra Nova - BA, 13 de maio de 2019.

  
Robson de Jesus  
Presidente do CMDCA

